

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO**

### **“O ENSINO DE ÁLGEBRA LINEAR E CÁLCULO DIFERENCIAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E RECURSOS COMPUTACIONAIS”.**

**(EDITAL 001/2017 - PROGRAD)**

**Coordenador: prof. Dr. Wescley Bonomo**

Dos objetivos: Dos objetivos gerais:

1. intervir diretamente no problema da retenção, desligamento e/ou evasão nos cursos de graduação da UFES.
2. desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, propiciando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem e indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento.
3. Promover ações pedagógicas que auxiliem a integralização curricular dos estudantes em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), nos termos da Resolução 38/2016 (CEPE) e Instrução Normativa Nº 002/2017 (PROGRAD).

Dos objetivos específicos:

1. estabelecer projetos de investigação e intervenção nos cursos Cálculo diferencial e Integral II e Álgebra Linear, os quais apresentam altas taxas de retenção e/ou evasão.
2. produção de listas de exercícios, simulações computacionais dentre outros materiais didático-pedagógico de apoio, a ser desenvolvidos junto aos estudantes, em encontros semanais fixados (a ser definidos pelo Coordenador), de modo a estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico/investigativo do aluno.
3. estimular o intercâmbio de estudantes e professores/as dos diferentes cursos de graduação no que tange às práticas multidisciplinares e a inserção do mesmo no âmbito institucional. desenvolver recursos e metodologias para o ensino e a aprendizagem.
4. Oferecer atividades que componham o Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) em consonância com as necessidades apontada(s) pelo(s) Colegiado(s) de Graduação envolvido(s).

Das inscrições, seleção e recursos: Os estudantes interessados deverão inscrever-se entre 12/03/2018 e 25/03/2018 enviando ao Coordenador deste projeto seus respectivos Histórico acadêmico, Comprovante de matrícula, e-mail e telefone de contato (versão impressa, a ser entregue ao próprio Coordenador – Sala 05/DMA ou online pelo e-mail wescley.bonomo@ufes.br). A classificação dos inscritos será divulgada no dia 16/03/2018 e, durante o período 17/03/2018 a 20/03/2018, os inscritos poderão enviar um pedido de recurso. O resultado final das inscrições será divulgado aos 21/03/2018 e haverá também uma entrevista individual e presencial com cada classificado, a ocorrer no dia 22/03/2018 em horário/local a ser informado a posteriori. Após esta entrevista será feita a divulgação dos classificados contemplados com bolsa.

Dos documentos necessários: os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 24/03/2018, para fins de validação da mesma, entregar ao Coordenador deste projeto a seguinte relação de documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do cartão do Banco e/ou dados bancários.

Dos critérios e cargas horárias exigidos: o bolsista deverá cumprir um horário fixo de 20h semanais, dentre o qual, fará atendimento aos alunos de turmas de Álgebra linear e/ou Cálculo II, a ser definidas pelo Coordenador deste Projeto. Para cada tópico lecionado pelo professor da disciplina, o bolsista elaborará, junto ao docente da mesma, uma lista de exercícios a qual, com o propósito de fixação/aprendizado de conteúdos, será posteriormente entregue aos estudantes da turma correspondente e o aluno bolsista fará encontros semanais com os mesmos para auxiliar na dirimção de suas dúvidas / resolução dos exercícios contidos nas listas elaboradas, podendo também utilizar de simulações e outros recursos computacionais quando o mesmo couber. O aluno bolsista poderá assistir as aulas ministradas pelo Professores que estiverem envolvidos neste

Projeto (a ser definido pelo Coordenador do mesmo) e participar das mesmas expondo aos estudantes a resolução dos exercícios das listas. Também serão elaboradas listas envolvendo simulações computacionais, com o propósito de ampliar a intuição do estudante com relação ao conteúdo estudado e familiarizá-lo com os softwares matemáticos que forem utilizados.

Dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador:

1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
7. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
8. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

Dos critérios de seleção e resultados: (em conformidade com a Resolução 35/2017) Serão classificados os inscritos que cumprirem os seguintes pré-requisitos:

1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.
2. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
3. Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
4. cursou e obteve aprovação nas disciplinas **Álgebra Linear, Cálculo I e Cálculo II**.
5. Será dada prioridade aos inscritos que que manifestarem (confirmação em entrevista) algum domínio no uso de Softwares editores de texto em linguagem LaTeX, de Softwares matemáticos, preferencialmente MATHEMATICA ou MAPLE e que tenha cursado a disciplina **Lógica**.

Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate **será o PPI**. A pontuação Final (PF) será  $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{notas das disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga (quando houver)}$ , onde A = pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

Dos requisitos e compromissos do bolsista: O aluno bolsista continuará a cumprir os itens 1., 2., e 3. Dos pré-requisitos que constam em "Dos critérios de seleção e resultados". O bolsista que não cumprir com suas obrigações será desligado do projeto e, posteriormente será providenciada sua substituição.

Da avaliação semestral: A avaliação do Plano de Trabalho do(a) Bolsista e/ou voluntário obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Apresentar articulação com o Projeto de Ensino;
- b) Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista e/ou voluntário;

- c) Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista e/ou voluntário vivenciar a iniciação à docência.

Da certificação: Ao final deste Projeto, cada aluno bolsista participante receberá um Certificado, constando a carga horária total, trabalhada no mesmo. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:

[http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_de\\_relatorio\\_final.docx](http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx)

Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

Quantidade de bolsas, valor da bolsa, e de vigência da bolsa: Estão previstas 03 bolsas, no valor de R\$400,00 cada, para o ano de 2018.

CEUNES - UFES, 09 de março de 2018.